



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO IV \* NÚMERO 126 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2794, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei nº 2717, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,  
Art. 1º - O art. 1º § 2º I e o art. 13 § 3º, da Lei nº 2717, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....  
1º - .....  
2º - .....  
I - Conselho Municipal da Educação;  
II - .....  
III - .....  
IV - .....  
V - .....  
VI - .....  
VII - .....  
Art. 13 - .....  
1º - .....  
2º - .....  
3º - O professor, cuja turma não apresentar desempenho satisfatório em relação à aprendizagem e a frequência (de pelo menos 75% do total dos alunos) e não apresentar desempenho informado no currículo vitae, pela participação em formação continuada, capacitação, produções ou outras atividades educativas e socioculturais, poderá ter aplicação de penalidade de acordo com o que dispõem.  
4º - .....  
5º - .....  
6º - .....”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI Nº 2795, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a exigência do Relatório de Impacto sobre o Tráfego Urbano – RITUR, para empreendimentos novos, ampliações de empreendimentos existentes e alterações de usos de imóveis, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeitos de aplicação desta Lei, definem-se como empreendimentos de impacto sobre o tráfego urbano os empreendimentos novos, as ampliações de empreendimentos já existentes ou as alterações de uso de imóveis, sejam de iniciativa pública ou privada, cuja implantação possa vir a produzir transformações significativas nas condições de tráfego ou sistema viário em sua vizinhança.

Art. 2º - Classificar-se-ão como empreendimentos de impacto sobre o tráfego urbano, tendo em vista a aplicação desta Lei:

I – Qualquer empreendimento para fins não residenciais, quando a área construída do conjunto de edificações abrangido pelo empreendimento, aí incluída a área construída das edificações já existentes, seja superior a 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados);

II – Qualquer empreendimento para fins não residenciais que tenha capacidade potencial para reunir simultaneamente mais de 300 (trezentas) pessoas;

III – Qualquer empreendimento destinado a abrigar atividades comerciais ou de prestação de serviços que englobe mais de 10 (dez) unidades distintas;

IV – Qualquer empreendimento para fins residenciais com mais de 50 (cinquenta) unidades;

V – Qualquer empreendimento para fins não residenciais cuja área construída supere a 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e que esteja localizado nas vias coletoras e estruturais do Sistema Viário Principal, conforme definido no Plano Diretor de Mossoró.

VI – Qualquer empreendimento destinado a abrigar atividades educacionais, tais como creches, pré – escolas de 1º, 2º e 3º graus, escolas técnicas, escolas de idiomas, cursos profissionalizantes e academias de ginástica;

VII – Qualquer empreendimento destinado a abrigar a prestação de serviços de atenção à saúde nos níveis primário, secundário ou terciário, tais como postos e centros de saúde, unidades mistas, ambulatórios, clínicas e hospitais;

VIII – Qualquer empreendimento destinado a abrigar atividades de lazer e entretenimento, tais como clubes, cinemas, teatros, boates, bares, restaurantes e similares;

IX - Qualquer empreendimento destinado a abrigar um ou mais dos seguintes equipamentos;

a) terminais rodoviários, ferroviários, portuários e aeroaviários;

b) autódromos, hipódromos e praças esportivas;

c) postos de abastecimento de combustíveis;

d) garagens de empresas transportadoras;

e) pátios ou áreas de estacionamento.

Art. 3º - Os empreendimentos classificados como empreendimentos de impacto sobre o tráfego urbano, nos termos do art. 2º desta lei e seus incisos, deverão apresentar Relatório de Impacto sobre o Tráfego Urbano – RITUR para fins de análise da concessão dos alvarás de construção e de funcionamento.

Art. 4º - O Relatório de Impacto sobre o Tráfego Urbano – RITUR deverá ser elaborado por profissional habilitado, de acordo com a legislação federal pertinente, e feita a correspondente anotação de responsabilidade técnica no respectivo Conselho Profissional.

Art. 5º - A análise do Relatório de Impacto sobre o Tráfego Urbano – RITUR, deverá ser realizada pelos órgãos gestores de transporte e trânsito do município de Mossoró, os quais emitirão parecer a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente com respeito à aprovação do RITUR e às eventuais alterações no projeto do empreendimento ou na infra-estrutura pública com vistas à mitigação dos impactos previstos.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá exigir do empreendedor a implantação das melhorias na infra-estrutura viária pública que seja recomendada pela análise do Relatório de Impacto sobre o Tráfego Urbano – RITUR.

Art. 6º - O Relatório de Impacto sobre o Tráfego Urbano – RITUR, deverá obrigatoriamente, informar sobre:

a) estimativa de fluxo de veículos privados adicionados ao sistema viário da vizinhança pelo empreendimento, levando em conta os períodos típicos de trânsito;

b) verificação da capacidade disponível no sistema viário da vizinhança para absorver o fluxo gerado pelo empreendimento;

c) estimativa da eventual redução da velocidade do fluxo do tráfego no entorno imediato do empreendimento, principalmente no que concerne aos veículos pertencentes à frota de transporte coletivo regular;

d) demanda por estacionamento veicular gerada pelas atividades realizadas no empreendimento;

e) verificação ou demonstração da disponibilidade de vagas de estacionamento, internas ao lote ou nas vias públicas próximas, tendo em vista o atendimento da demanda gerada pelo empreendimento;

f) verificação de alterações produzidas pelo empreendimento nas condições de segurança do tráfego tanto de veículos automotores quanto de pedestres, inclusive das soluções técnicas adotadas para acesso veicular ao lote;

g) descrição de soluções de melhoramento na infra-estrutura viária pública consideradas como adequadas para minimizar os eventuais impactos negativos do empreendimento sobre a fluidez e a segurança do tráfego.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

#### ANEXO I

Item	Rua / Avenida	Trecho	
1.	Avenida Alberto Maranhão		Rua Felipe Camarão / Avenida Dix- Neuf Rosado
2.	Avenida Dix- Neuf Rosado Maranhão/Rua Jerônimo Rosado		Avenida Alberto
3.	Rua Jerônimo Rosado		Rua Mossoroense / Avenida Dix- Neuf Rosado
4.	Rua. João Pessoa		Rua Mossoroense / Avenida Presidente Dutra
5.	Avenida Cunha Mota		Avenida Presidente Dutra / Rua Felipe Camarão
6.	Rua Felipe Camarão		Avenida Alberto Maranhão/ Avenida Cunha Mota
7.	Avenida Presidente Dutra		Avenidas Francisco Mota (BR-110) / Avenida João Pessoa
8.	Rua Anália Alves de Melo		Avenida Dix-Neuf Rosado / Rua Agostinho Militão
9.	Rua Alexandre Baraúna		Avenida Dix-Neuf Rosado / Rua Agostinho Militão
10.	Rua Dom Pedro II		Avenida Dix-Neuf Rosado / Rua Agostinho Militão
11.	Rua Marechal Deodoro		Avenida Dix-Neuf Rosado / COBAL
12.	Rua Tibério Bulamarque		Avenida Dix-Neuf Rosado / Avenida Prudente de Morais
13.	Rua Wenscenslau Brás		Avenida Dix-Neuf Rosado / Avenida Prudente de Morais
14.	Rua Marechal Hermes		Avenida Dix-Neuf Rosado / Avenida Prudente de Morais
15.	Rua Amauro Cavalcante		Avenida Dix-Neuf Rosado/Avenida Prudente de Morais
16.	Rua Nilo Perçanha		Avenida Dix-Neuf Rosado / Avenida Prudente de Morais



17.	Rua Auta de Souza	Avenida Alberto Maranhão / Avenida Rio Branco
18.	Rua João Marcelino	Avenida Alberto Maranhão / Avenida Rio Branco
19.	Rua Meira e Sá	Avenida Alberto Maranhão / Avenida Rio Branco
20.	Rua Roderick Grandal	Avenida Alberto Maranhão / Avenida Rio Branco
21.	Avenida Augusto Severo	Avenida Alberto Maranhão / Avenida Rio Branco
22.	Rua Francisco Isódio	Avenida Alberto Maranhão / Avenida Rio Branco
23.	Rua Alfredo Fernandes	Avenida Alberto Maranhão / Avenida Rio Branco
24.	Rua Dr. Francisco Ramalho	Avenida Alberto Maranhão / Avenida Rio Branco
25.	Rua Felipe Camarão	Rua Rui Barbosa/Avenida Alberto Maranhão
26.	Avenida Alberto Maranhão	Rua Lopes Trovão/Rua Felipe Camarão
27.	Rua José de Alencar	Rua Lopes Trovão/Rua Felipe Camarão
28.	Avenida Cunha da Mota	Rua Lopes Trovão/Rua Felipe Camarão

**DECRETO Nº. 3836 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre a alteração de portes de unidades escolares e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO o Decreto de Nº. 3.491, de 31 de julho de 2009, que Dispõe sobre a definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;  
CONSIDERANDO o significativo aumento no número de alunos matriculados na Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva para o ano de 2011;  
CONSIDERANDO ainda a solicitação da Gerência Executiva da Educação;  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Alterar o porte da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva de Porte IV para Porte III.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 22 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 545/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - NOMEAR GILMARA GOMES CAVALCANTE para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 546/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA ALCILENE LOIOLA DE MOURA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 547/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Procedimento Ordinário, sob o Processo nº. 0007836-82.2011.8.20.0106, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo citada,  
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Márcia dos Santos Pinto, em 158º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - NOMEAR MÁRCIA DOS SANTOS PINTO, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 548/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR JEFFERSON FREIRE DE LIMA, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município - Símbolo DE, com lotação na Procuradoria Geral do Município.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 549/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - NOMEAR JOÉSIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE, para o cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município - Símbolo DE, com lotação na Procuradoria Geral do Município.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
DE PESSOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 041/2011 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, com realização marcada para o dia 12 de janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo  
Presidente de CPL1

**EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE APECIAÇÃO  
DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2011-SEMUT**

CONCORRÊNCIA 006/2011 – SEMUT  
PROCESSO: 705/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a análise da Impugnação ao Edital da Concorrência nº 006/2011-SEMUT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Mossoró, formulada pela empresa FRAM CONSULTING LTDA, devidamente qualificada na peça impugnatória, não foi acatada por esta comissão desta forma, por não conhecermos a impugnação apresentada, face a sua intempestividade. Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo  
Presidente de CPL1

Maria Celineide Dantas  
Membro de Comissão

Milena Cristina de Macedo  
Membro de Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 006/2011 – SETRIB

Em face a Impugnação ao Edital da Concorrência nº 006/2011-SEMUT, formulada pela empresa FRAM CONSULTING LTDA, devidamente qualificada na peça impugnatória a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo TÉCNICA E PREÇO, com realização marcada para o dia 20 de dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Mossoró, foi suspensa para análise da referida impugnação. A Comissão Permanente de Licitação nº 1, da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura ora suspensa, esta marcada para o dia 29 de Dezembro de 2011 as 08h00min

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo  
Presidente de CPL1

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 191/2011 - SEDETEMA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA 120 HP. PRAZO: 21 DE OUTUBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONCLUINDO ASSIM EM 21 DE JANEIRO DE 2012. EMPRESA: A T CONSTRUTORA LTDA DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2011. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELO CONTRATADO: SR. ADEMOS FERREIRA DA SILVA.

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 192/2011 - SEDETEMA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 900 HORAS DE UMA PA CARREGADEIRA. PRAZO: 21 DE DEZEMBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 05 (CINCO) MESES, CONCLUINDO ASSIM EM 21 DE MAIO DE 2012. EMPRESA: A T CONSTRUTORA LTDA DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2011. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELO CONTRATADO: SR. ADEMOS FERREIRA DA SILVA.

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 257/2011 DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 710 HORAS DE UMA MOTONIVELADORA 120H, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. PRAZO: 29 DE JANEIRO DE 2012 A 29 DE MAIO DE 2012. EMPRESA: N. E. LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2011. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELO CONTRATADO: SR. FRANCISCO ELIERTON DE MOURA.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 03 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010 – SEDETEMA – AO CONTRATO FIRMADO EM 02/09/2010 OBJETO: A repactuação de valor da coletiva de trabalho referente a 2010/2011, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra especializada (motorista profissional) para condução e operação de veículos pertencentes ao município de Mossoró. EMPRESA: PETROGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR: 30.357,36 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA). ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Assis Valério dos Santos.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 074/2011 - SEMUT**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº. 074/2011 – SEMUT, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados e cessão de direito de uso, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatizações, decretos e leis brasileiras, migração de dados do legado, treinamento, suporte técnico ao Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, sendo este um conjunto informatizado estruturado de forma integrada, para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Tributação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em relação à gestão, fiscalização e arrecadação dos tributos de sua competência; por determinação da Excelentíssima Sra. Prefeitura Municipal, seguindo orientação da Procuradoria do Município, que julgou inadequada a modalidade licitatória escolhida.

O Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº. 105/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de

Janeiro de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA CENTRO CLÍNICO VINGT-UN ROSADO, para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 106/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de Janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 107/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 108/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de Janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA UPA/SAMU para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 113/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal para suprimento nas ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA S –

Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 115/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Janeiro de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS a serem utilizados no Centro de Zoonoses nas atividades do Programa de Vigilância à Saúde. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 116/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de Janeiro de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DST/AIDS para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 117/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de Janeiro de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA ASMA RINITE para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 118/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Janeiro de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 119/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de Janeiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2011.  
O PREGOEIRO

**EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO “GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO” A SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2007, DE 21/12/2007.**

Seq. CARGO	Mat.	NOME	Portaria	Data	Titulação	Percent.
1	13341-8	ELZILENE OLIVEIRA QUEIROZ	3606/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	ASSISTENTE SOCIAL				
2	12903-8	JANAINA MARIA SILVA HOLANDA	3607/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	ASSISTENTE SOCIAL				
3	12844-9	JORGE ANDRE DE PAIVA CAVALCANTE	3608/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO				
4	14139-9	NIEDJA DELANNIA PEREIRA DE CASTRO DIOGENES	3609/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	ENFERMEIRO				
5	13269-1	NUBIA DE SOUSA CARDOSO	3610/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO				
6	12524-5	ROSEANNY MARIA MOURA LIMA	3611/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	FARMACEUTICO				
7	13444-9	SHEYLA GLYTHYA GUEDES DE ARAUJO	3612/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	ASSISTENTE SOCIAL				
8	13753-7	VIVALDO DANTAS DE FARIAS NETO	3613/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	EDUCADOR FISICO				
9	12998-4	IVANA CONCEICAO PORTO MORAIS	3614/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	ASSISTENTE SOCIAL				
10	12796-5	MARIA LIDIJINA CAVALCANTE REBOUCAS	3615/2011	16.12.2011	Especia-	
lista	15%	ASSISTENTE SOCIAL				

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3602/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo

105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANDREIA CRISTIANNE DE ABREU CASTRO, matrícula nº. 13163-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U. B. S. FRANCISCO MARQUES DA SILVA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/12/2011 a 09/06/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de Dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3625/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CAMILA MARIA SERAFIM FERNANDES, matrícula nº. 13743-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U. B. S. ENFERMEIRA CONCECITA CIARLINE, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 19/12/2011 a 15/06/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de Dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3616/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2004/2009, a servidora MARIA ELIZETE BEZERRA BARBALHO, matrícula nº. 4995-4, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL I, lotada na Gerência Executiva da EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENJAMIM, com prazo de vigência de 22/12/2011 a 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de Dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3599/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01-2007/2012, a servidora FRANCISCA VILMA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 5107-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL, com prazo de vigência de 02/01/2012 a 31/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de Dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3631/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2002/2007, a servidora FABIA FRANCISRUSYA SOARES PEREIRA DIAS DA SILVA, matrícula nº. 9578-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - Centro de Convivência Hilda Brasil Leite, com prazo de vigência de 05/01/2012 a 03/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de Dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3632/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1991/1996, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO E ASSUNÇÃO DE MEDEIROS, matrícula nº. 5575-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, com prazo de vigência de 01/01/2012 a 30/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de Dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3633/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA CONCEIÇÃO DE FRANÇA, matrícula nº 2050-0, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Professor Manoel Assis, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 23/11/2011, conforme Benefício de Número 157.617.621-2, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de Dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3643/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada instruído de Cópia de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA DALVA DOS SANTOS, matrícula nº. 14092-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U. B. S. Bernadete Bezerra, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 16/12/2011 a 13/06/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de Dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 3367/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável,

a partir de 01/12/2011, o servidor ILDEFRAN XAVIER DA SILVA, matrícula nº. 9850-7, lotado na Gerencia Executiva da Educação – E. M. Lions Mossoró, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3604/2011-SEMAP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 12/12/2011, a servidora DANIELA ARIANE MARIA FERRO AMORIM ROCHA, matrícula nº. 13467-8, lotada na Gerencia Executiva do Desenvolvimento Social – Núcleo Integrado Apoio a Criança, do cargo de CS – Chefe de Setor, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 30/2011**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.002716-9	5.00115/10-9	ANTONIA AURINEIDE VIEIRA
2010.002717-7	5.00116/10-5	ANTONIA AURINEIDE VIEIRA
2010.002003-2	5.00084/10-6	ADEILSON SILAS DE SOUZA
2010.003275-8	5.00130/10-8	ANTONIO VIEIRA DE FREITAS
2010.003274-0	5.00129/10-0	ANTONIO VIEIRA DE FREITAS
2010.003285-5	5.00138/10-9	BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA
2010.003284-7	5.00137/10-2	BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA
2010.003990-6	5.00168/10-5	CARLOS EMANUEL DAVID
2010.003992-2	5.00170/10-0	CARLOS EMANUEL DAVID
2010.003989-2	5.00167/10-9	CARLOS EMANUEL DAVID
2010.004384-9	5.00209/10-3	CHAALÉN HAGE
2010.004407-1	5.00220/10-7	CHAALÉN HAGE
2010.003277-4	5.00131/10-4	COMERCIAL VALDEQUE LTDA
2010.003278-2	5.00132/10-0	COMERCIAL VALDEQUE LTDA
2010.004220-6	5.00198/10-1	COMERCIO DE MOVEIS RODRIGUES LTDA
2010.004371-7	5.00201/10-2	COMERCIO DE MOVEIS RODRIGUES LTDA
2010.002002-4	5.00082/10-3	CENTRO ESTUDANTIL MOSSOROENSE
2010.002001-6	5.00083/10-0	CENTRO ESTUDANTIL MOSSOROENSE
2010.003908-6	5.00162/10-7	ELETROUTIL COMERCIAL LTDA ME
2010.003986-8	5.00166/10-2	ELETROUTIL COMERCIAL LTDA ME
2010.003280-4	5.00134/10-3	FEITOZA E SILVA LTDA
2010.003279-0	5.00133/10-7	FEITOZA E SILVA LTDA
2010.003991-4	5.00169/10-1	FONTE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA S/C
2010.003909-4	5.00163/10-3	FONTE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA S/C
2010.002007-5	5.00079/10-2	GALDENCIO TORQUATO NETO
2010.002005-9	5.00081/10-7	GALDENCIO TORQUATO NETO
2010.002006-7	5.00080/10-0	GALDENCIO TORQUATO NETO
2010.002008-3	5.00078/10-6	JATOBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
2010.002009-1	5.00771/10-0	JATOBA MATERIAL DE COSTRUÇÃO LTDA
2010.003269-3	5.00141/10-0	J. GUERRA FERNANDES ME
2010.003271-5	5.00128/10-3	J. GUERRA FERNANDES ME
2010.003283-9	5.00136/10-6	J. M. GUIMARAES ME
2010.003282-0	5.00135/10-0	J. M. GUIMARAES ME
2010.003889-6	5.00155/10-0	JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE
2010.003888-8	5.00154/10-4	JOSE MARIA VIANA DE ANDRADE
2010.003887-0	5.00153/10-8	JOSE SODRE DUARTE
2010.003885-3	5.00152/10-1	JOSE SODRE DUARTE
2010.001560-8	5.00065/10-1	JANIERE BENEVIDES PESSOA
2010.001561-6	5.00066/10-8	JANIERE BENEVIDES PESSOA
2010.001525-0	5.00064/10-5	JEAN COSME DA SILVA
2010.001524-1	5.00070/10-5	JEAN COSME DA SILVA
2010.001563-2	5.00068/10-0	JOSE PEDRO NETO ACOUGUES
2010.001562-4	5.00067/10-4	JOSE PEDRO NETO ACOUGUES
2010.001523-3	5.00069/10-7	JOSENILDO BEZERRA DE LIMA
2010.002280-9	5.00112/10-0	LUCIENE SILVA O NUNES ME
2010.001594-2	5.00063/10-9	LUIS EDVANDES DA SILVA
2010.002281-7	5.00114/10-2	T MOREIRA LIMA
2010.000051-1	5.00448/09-4	VANISE BENICIA DE SOUZA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTARIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 22 de Dezembro de 2011.

HELENE KARLA FERREIRA ARAUJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

**EDITAL Nº 31/2011 – DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2011.011542-7

CONTRIBUINTE: HELENA COSTA DA SILVA SOARES



ENDERECO: PCA DA INDEP. JORN. RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.863.6  
CPF/CNPJ Nº: 08.394.181/0001-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00723/11-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011639-3  
CONTRIBUINTE: RESTAURANTE REUNIDOS LTDA ME  
ENDERECO: RUA ADAUTO CÂMARA, 243, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.986.5  
CPF/CNPJ Nº: 00.841.147/0001-04  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500622/11-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011962-7  
CONTRIBUINTE: MAIRLA ARAUJO DA SILVA  
ENDERECO: RUA SOUZA LEÃO, 35 - BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.585.7  
CPF/CNPJ Nº: 245.429.973-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00738/11-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011961-9  
CONTRIBUINTE: MAIRLA ARAUJO DA SILVA  
ENDERECO: RUA SOUZA LEÃO, 35, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.585.7  
CPF/CNPJ Nº: 245.429.973-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00737/11-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, 81º, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa - DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 22 de Dezembro de 2011.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO - Julgadora Chefe do DEPAIJ - Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Costa e Silva Boulevard (Total Incorporações Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prorrogação de Prazo de Validade para Residencial Jardins de Mossoró (TBK Construção e Incorporação Ltda.)

Concessão de Licença  
Concedida a Licença Simplificada para Residencial Jardins do Planalto (Engeplan.)

PEDIDO DE LICENÇA

Sindicato dos trabalhadores na indústria Da construção Geral e do Mobiliário de Mossoró e Região Oeste do RN. CNPJ 08.279.283/0001-64 torna Público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Licença de Regularização de Operação Para área de lazer do SINTRA-COMM Localizado à Rua: Raquel Ana, 2000, Bairro: Abolição IV Cep59. 614-487MOS-SORÓ/RN.

Ivonildo Monteiro Fernandes  
Presidente

PEDIDO DE LICENÇA

Golden Sul Investimentos Imobiliários Ltda. CNPJ13. 006.078/0001-65 torna Público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Licença Prévia Para Condomínio Residencial Jardim Cristina Localizado à Rua: Vera Maria de Melo Freitas, SORÓ/Bairro: Abolição Cep59. 619-012MOS-SORÓ/RN.

Armando Jorge Serrano Campos  
Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Edmilson de Sousa. CNPJ40. 991.945/0002-18 torna Público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Licença de Regularização de Operação Para Madeireira Planalto, localizado à Avenida: Presidente Dutra, 1440 Bairro: Alto de São Manoel Cep59.633-000MOS-SORÓ/RN.

Francisco Edmilson de Sousa  
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

A e M Construções Comércio e Industrial Ltda. CNPJ11. 891.089/0001-40 torna Público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Dispensa de Licença Para Residencial Vi verde Localizado à Rua: Professor Antônio campos, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva Cep59. 625-620MOS-SORÓ/RN.

Alcides Paula Neto  
Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Wellington Simão da Silva. CNPJ14. 261.164/0001-87 torna Público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Licença de Regularização de Operação Para bar do Cocota Localizado à Rua: Tora, 871 Bairro: Planalto 13 de Maio Cep59. 631-390MOSSORÓ/RN.

Wellington Simão da Silva  
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Edmilson de Sousa. CNPJ40. 991.945/0001-37 torna Público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Licença de Regularização de Operação Para Madeireira Planalto Matriz Localizado à Avenida: Presidente Dutra 3300 Bairro: Alto de São Manoel Cep59.633-000MOSSORÓ/RN.

Francisco Edmilson de Sousa  
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Kellyanne Mota Ferreira. CNPJ10. 312.930/0001-34 torna Público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Licença de Regularização de Operação Para Bambão Festas e Decorações Localizadas à Rua: Filgueira Filho, 160 Bairro: Costa e Silva Cep59. 625-195MOS-SORÓ/RN.

Kellyanne Mota Ferreira  
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Camptur Camping Empreendimentos Turísticos e Lazer Ltda. CNPJ00. 933.183/0001-06 torna Público que está requerendo a Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Licença de Regularização de Operação Para Hotel Villa Oeste Localizadas à Avenida: Presidente Dutra, S/N Bairro: Alto de São Manoel Cep59. 625-000MOSSORÓ/RN.

Francisco Rútulo Coelho Figueiredo  
Proprietário

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA n.º 20/2011-SESUTRA

O Secretário dos Serviços Urbanos no uso das suas atribuições legais pelo presente Resolve:  
Art 1º Implantar tarifa social de transporte coletivo urbano, especificamente nas linhas de ônibus Circular A e Circular B, no período de 21/12/2011 a 31/12/2011.  
Art 2º A tarifa social é de R\$1,30 paga em dinheiro.  
Art 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se, publique-se e Cumpra-se Secretaria dos Serviços Urbanos Trânsito e Transportes em Mossoró 20 de Dezembro de 2011.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2011-GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010; alterada pela Portaria Nº 014/2011-GCM:  
RESOLVE,  
1. Aprovar a deliberação da comissão designada através das Portarias supra referenciadas, que por maioria de votos escolheu o GCM ANTONIO MARTINS DE SOUZA, Mat. 3112-7, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRÃO do mês de DEZEMBRO do ano de 2011.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2011.

OSNILDO MORAIS DE LIMA  
Comandante da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 022/2011-GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010; alterada pela Portaria Nº 014/2011-GCM:  
RESOLVE,  
1. Aprovar a deliberação da comissão designada através das Portarias supra referenciadas, que por maioria de votos escolheu o GCM NALDO TERTULINO DA SILVA, Mat. 3232-3, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRÃO do ANO de 2011.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2011.

OSNILDO MORAIS DE LIMA  
Comandante da Guarda Civil Municipal



Praça da Criança

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR